

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.126, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025, o Sr. ROGERIO BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.127, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025, o Sr. ANGELO FRANCISCO ZANOTTO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e

Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito